

Pregão nº 020/2024 - Análise Técnica da Proposta - Paladarnutri

6 mensagens

Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

1 de julho de 2024 às 12:47

Para: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>, dvcop

<dvcop@tjam.jus.br>, Naoki Silva Yamashita <naoki.yamashita@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2024 (SEI nº 2024/000018121-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa PALADARNUTRI LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:


- 1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Se os valores da Proposta são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?
- 4) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até hoje, **01/08/2024, às 13:30h**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez
COLIC/TJAM

2 anexos

 **1. Proposta PE90020.2024 readequada.pdf**
253K

 **Valores Ofertados Comprasgov - PALADARNUTRI.pdf**
56K

Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

1 de julho de 2024 às 12:53

Para: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>, dvcop

<dvcop@tjam.jus.br>, Naoki Silva Yamashita <naoki.yamashita@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Retificando o e-mail anterior

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até hoje, **01/07/2024, às 13:30h**

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

1 de julho de 2024 às 16:30

Para: Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

Cc: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Naoki Silva Yamashita <naoki.yamashita@tjam.jus.br>,
Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Boa Tarde Livia,

Em atendimento à sua solicitação, passo a informar o seguinte:

- 1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Sim. Atende.

- 2) Se os valores da Proposta são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?

Sim. Os valores são iguais.

3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?
Não se aplica.

4) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Os preços estão bem abaixo dos valores orçados no mapa de preços. Sugere-se a apresentação das planilhas de custos para comprovação da exequibilidade. E solicitamos verificar com a empresa se ela está ciente dos valores dos insumos na cidade de Manaus.

Atenciosamente,



Thiago Lima dos Santos
Diretor
Divisão de Compras e Operações
email: thiago.limasantos@tjam.jus.br
Tel: (92) 99975-4750

Em seg., 1 de jul. de 2024 às 12:47, Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cerimonial <cerimonial@tjam.jus.br>

2 de julho de 2024 às 08:43

Para: Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

Bom dia Livia

Após análise da proposta constatou-se que a empresa não atende os seguintes pontos do termo de referência:

A empresa não informou se possui cozinha sediada na cidade de Manaus bem como local para realização dos eventos, conforme os itens:

- 1.3.5.7. É obrigatória cozinha com instalação própria localizada na cidade de Manaus não sendo permitida a subcontratação ou aluguel da mesma. Podendo ou não haver uma visita ao local da cozinha pela Assessoria de Cerimonial deste Tribunal, ficando a critério de sua Diretora.
- 1.3.7.2. A contratada deverá possuir local próprio para realização de eventos, que deve contar com estrutura de cozinha e comportar o mínimo de 200 convidados em um único ambiente, a entrada tal como o ambiente interno deverá possuir rampas de acesso e elevadores (caso o ambiente possua mezaninos, 2º pisos etc.) garantindo assim a acessibilidade.

Uma vez que essas informações só poderão ser verificadas na fase de qualificação técnica essa assessoria se adianta na informação dessas inconsistências. Informamos também a possível inexecuibilidade do valor praticado pela mesma uma vez que ela se encontra fora do estado e por conta de experiências tidas anteriormente com a empresa predecessora que praticava preços semelhantes, que está enfrentando um processo administrativo 2023/000051277-00 por inexecuibilidade.

ÉRIKA FERREIRA RIBEIRO
CERIMONIAL



Enviado por Naoki Yamashita, Assessor de Cerimonial do TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

2 de julho de 2024 às 12:21

Para: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

2 de julho de 2024 às 12:27

Para: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

